



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO Nº 07 /2022 - SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3628/2021-38

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu titular, **ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA**, doravante denominada **CONVENIADA**, Entidade Beneficente de Assistência Social certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, com sede na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 15, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11030-480, inscrita no CNPJ sob nº 58.218.207/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **CHARLES FERREIRA DIAS**, portador da Cédula de Identidade nº 19.361.834-5, inscrito no CPF sob nº 134.543.528-27, têm entre si justo e convencionado aditar o Convênio nº 02/2021-SMS, celebrado em 24 de maio de 2021, já aditado pelo Convênio nº 05/2021 - SMS, celebrado em 05 de outubro de 2021, pelo Convênio nº 02/2022 - SMS, celebrado em 15 de fevereiro de 2022, e pelo Convênio nº 04/2022 - SMS, celebrado em 24 de maio de 2022, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, à vista do contido no Processo nº 3628/2021-38, e autorização do Secretário Municipal de Saúde às fls. 551, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento repassar à **CONVENIADA** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ela destinados através da Portaria GM/MS, nº 731 de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, em parcela única, da Emenda Parlamentar código nº 41190006, referente ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mencionado no caput não será incorporado ao teto financeiro do Convênio, dado o seu caráter transitório, conforme previsão contida no artigo 8º da Portaria GM/MS nº 684 de 30 de março de



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

2022, sendo destinado as ações previstas no Plano de Trabalho específico que passa a constituir Anexo temporário ao Convênio nº 02/2021-SMS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os efeitos financeiros do valor repassado remontam a data de publicação da respectiva portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VALOR REPASSADO: A prestação de contas dos recursos repassados será realizada da seguinte forma:

I- pelo **MUNICÍPIO:** por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos do artigo 6º da Portaria GM/MS nº 731, de 05 de abril de 2022;

II - pela **CONVENIADA:** nos termos previstos no item 2.9 do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária nº 15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2113, Fonte 05, e pela Nota de Empenho nº 14626, emitida em 15 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio nº 02/2021-SMS, e respectivos aditamentos, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Mônica Aparecida Evaristo de Souza, o digitei, dato e assino.

Santos, 15 / 09 / 2022.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT. GPM

TESTEMUNHA

CHARLES FERREIRA Assinado de forma digital por CHARLES FERREIRA
DIAS:13454352827 Dados: 2022.08.30 20:11:52 -03'00'

CHARLES FERREIRA DIAS
ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA

Anna Beatriz J. Matos
Reg. 05.396-7
Estagiária - DERAT/GPM

TESTEMUNHA



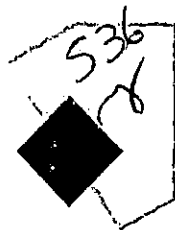
PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3628/2021-38

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO



CES
CASA DA ESPERANÇA
DE SANTOS



PLANO DE TRABALHO

Associação Casa da Esperança

Objeto: Aplicação da emenda parlamentar para **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas** que tem como objetivo melhorar o atendimento à população.

O recurso destinado será de extrema importância para proporcionar condições adequadas de infraestrutura e de materiais destinados à assistência em saúde, com o custeio dos serviços essenciais contratados de consumo, insumos, materiais de manutenção, conservação, pequenos reparos, papelaria e limpeza, com a devida utilização em finalidade de interesse social na prestação de serviços assistenciais à saúde e incentivo às ações estratégicas, viabilizando a qualidade no atendimento e pleno funcionamento da Associação Casa da Esperança.

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 41190006

Portaria GM/MS nº 731 de 05 de abril de 2022

AUTORIA: MARIA ROSAS

DEPUTADA FEDERAL

RECEBIDO - SECCNC - SMS

Em 20/05/2022 às 16:24

MARIA JOSÉ LIMA DO CARMO MARTINATTI
Chefe da Sec. de Contratualização
e Convênios - Saúde
SECCNC - CORES - SERES - SMS

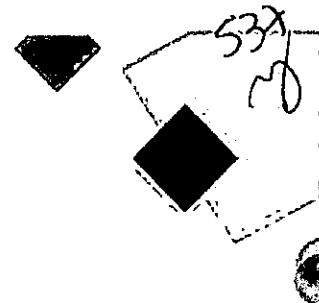


@casadaesperancadesantos

R. Imperatriz Leopoldina, 15
Ponta da Praia • Santos



CES
CASA DA ESPERANÇA
DE SANTOS



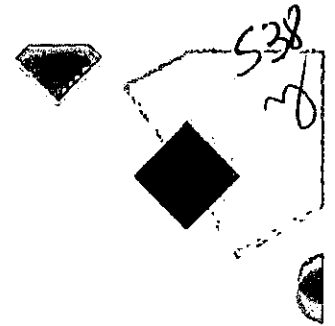
Sumário

1. Identificação social	1
1.1 Identificação da Instituição	1
1.2 Composição da Diretoria	2
2. Plano de Trabalho	3
2.1 Descrição da realidade objeto da parceria	3
2.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades executadas	5
2.3 Previsão de receitas e despesas na execução das atividades	8
2.4 Destinação da verba parlamentar	8
2.5 Cronograma de desembolso	9
Materiais de Consumo	9
Materiais para pequenos Reparos, conservação, manutenção de ambientes e acessibilidade	9
Serviços essenciais contratados de consumo	9
2.6 Contrapartida	9
Serviços essenciais contratados de consumo	9
2.8 Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas	11
2.9 Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	11
3 Conclusão	11



@casadaesperancadesantos

R. Imperatriz Leopoldina, 15
Ponta da Prala • Santos



1. Identificação social

Nome: Associação Casa da Esperança

Endereço: Rua Imperatriz Leopoldina, nº 15

Bairro: Ponta da Praia - **Município:** Santos /SP - **CEP:** 11030-480

Telefone: (13) 3278-7800

CNPJ: 58.218.207/0001-17

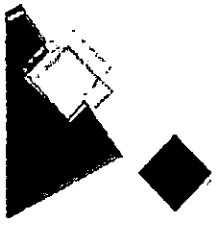
E-mail: casa@casadaesperancasantos.org.br

Site: www.casadaesperancadesantos.org.br

Representante legal: Charles Ferreira Dias

1.1 Identificação da Instituição

A Associação Casa da Esperança é um centro de habilitação e reabilitação que há mais de 65 anos atende gratuitamente crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com deficiência física, intelectual e ou sensorial, propiciando apoio e assistência terapêutica adequada ao desenvolvimento no processo de habilitação/reabilitação, visando atingir todo potencial possível de cada atendido para sua inclusão na vida em sociedade.

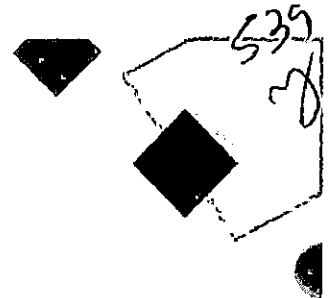


@casadaesperancadesantos

R. Imperatriz Leopoldina, 15
Ponta da Praia • Santos



CES
CASA DA ESPERANÇA
DE SANTOS



1.2 Composição da Diretoria

Biênio 2021 - 2023 - Diretoria eleita por assembleia geral ordinária realizada em 11 de março de 2021, com mandato de dois anos que se estende até a convocação de nova assembleia no mês de março de 2021, conforme disposições do Estatuto Social vigente, juntamente com os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. A composição da atual diretoria é a seguinte:

Presidente: Charles Ferreira Dias – Médico do Trabalho

Vice-Presidente: Lamartine Lélío Busnardo – Cirurgião Dentista

1º Diretor Secretário: Marcelo Fernandes Lopes - Advogado

1º Diretor Tesoureiro: Luiz Fernando Caramico de Carvalho - Administrador

2º Diretor Tesoureiro: Paulo Simões Mirabelli - Empresário

Diretor Patrimônio: Alexandre Ribeiro Alonso - Engenheiro

Diretor Jurídico: Théo Campomar Nascimento Baskerville Macchi – Advogado

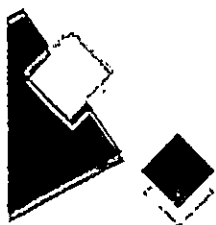
Diretor Administrativo: Hélio Cesário Cardoso - Administrador

Diretor Técnico: Tiago Martins dos Santos Leal - Médico

Diretor sem Pasta: Roberto Luiz Barroso - Engenheiro

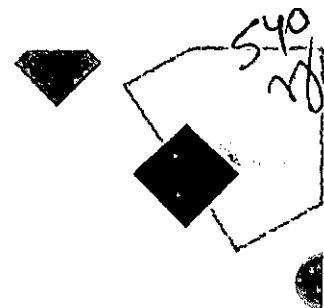
Diretor sem Pasta: Henrique Camilo de Lellis - Advogado

Diretor sem Pasta: Moacir Brandelero – Empresário



@casadaesperancadesantos

R. Imperatriz Leopoldina, 15
Ponta da Praia : Santos



2. Plano de Trabalho

2.1 Descrição da realidade objeto da parceria

Fundada em 24 de julho de 1957, a Associação Casa da Esperança presta serviços de assistência ambulatorial à saúde por meio de um Centro de Habilitação/Reabilitação sem fins lucrativos que atende mensalmente, em média, 220 crianças e adolescentes, com deficiências físicas e/ou intelectuais e sensoriais, na faixa etária de 0 a 18 anos, majoritariamente dependentes de famílias de baixo poder aquisitivo. Desenvolve em paralelo amplo programa de apoio à família.

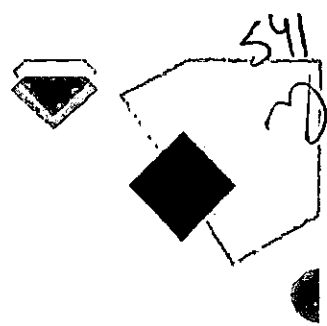
O público-alvo da Casa da Esperança de Santos é composto por crianças/adolescentes, de recém-nascidos a 18 anos, que apresentem comprometimento motor, intelectual de leve a moderado, associado à dificuldade motora, pertencente a famílias com perfil econômico variado, predominando aquelas em situação de risco e vulnerabilidade social. Há famílias cujos provedores exercem trabalhos autônomos, outras, cujos provedores têm vínculo empregatício e famílias cujo sustento provém de benefícios assistenciais, como Bolsa Família e outros programas do Governo Municipal, Estadual ou Federal, além do Benefício de Prestação Continuada (BPC) vinculado à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Os pacientes são oriundos dos nove municípios da região metropolitana da Baixada Santista, com predominância de Santos, em percentual próximo de 50%.

Síntese do trabalho realizado: a) tratamento terapêutico multidisciplinar individual e/ou em grupo, com agendamento semanal de terapias; b) atendimento médico nas especialidades de neurologia e ortopedia infantil; c) atendimento odontológico; d) prestação de serviços de promoção e prevenção à saúde direcionados aos cuidadores dos seus assistidos, por meio de oficinas de ensino e instrução para o desenvolvimento econômico e comunitário.





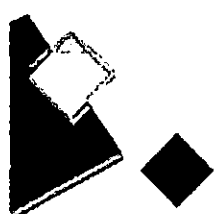
CES
CASA DA ESPERANÇA
DE SANTOS



Para o atendimento de 220 pacientes/mês, a Associação mantém uma equipe de 75 funcionários, entre equipe médica, equipe terapêutica multidisciplinar, pessoal administrativo, de serviços operacionais e pessoal auxiliar de apoio ao funcionamento e à manutenção do local. Dispõe de instalações físicas em área construída de 2.340 metros quadrados que oferecem as melhores condições para o atendimento do seu público-alvo.

Como fonte de recursos financeiros, tem como principal apoiador a comunidade, por meio de seu quadro de associados, que inclui os Padrinhos-Esperança. Além disso, conta com donativos e promoções beneficentes, brechó, programa de captação por intermédio da Nota Fiscal Paulista e de teledoações, bem como convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Santos. Parte do custeio provém, ainda, dos seus setores operacionais, como locação de itens de mobilidade, e Serviço de Atendimento Fisioterapêutico para público adulto por intermédio do SUS, convênios e particular.

Nesse contexto, as verbas públicas federais destinadas à Casa da Esperança de Santos vêm para apoiar o custeio da estrutura funcional, quer seja no âmbito administrativo, quer seja no âmbito operacional ou técnico, indispensável para o desempenho de suas atividades e consequente cumprimento do trabalho a que se propõe como Centro de Habilitação/Reabilitação Infantil em continuado processo de aperfeiçoamento em suas instalações e recursos de gestão.

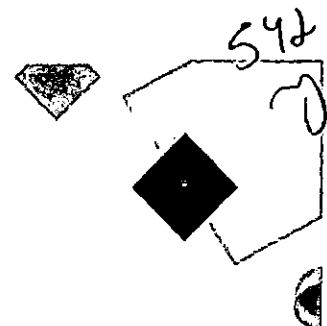


@casadaesperancadesantos

R. Imperatriz Leopoldina, 15
Ponta da Praia • Santos



CES
CASA DA ESPERANÇA
CASA DA ESPERANÇA
DE SANTOS



2.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades executadas

No tocante às metas a serem atingidas com a verba parlamentar federal, contemplará as seguintes áreas:

- **Material de consumo: Higiene e limpeza:** promover a manutenção de um ambiente organizado, asseado e acolhedor, de forma a dar mais qualidade ao atendimento de crianças/adolescentes e seus acompanhantes; **Papelaria:** disponibilizar uma gama variada de itens de escritório, que auxiliem no atendimento dispensado aos usuários e de itens destinados a ações terapêuticas diversificadas e atualizadas.
- **Conservação, manutenção predial:** realizar serviços periódicos indispensáveis ao prolongamento da vida útil da edificação através de cuidados na infraestrutura e instalações, promovendo manutenção e reposição dos sistemas elétrico, hidráulico, incêndio e de segurança.

-
- **Reestruturação de ambiente da fisioterapia aquática para promoção da acessibilidade das crianças e jovens com deficiência física:** a instituição tem como público alvo crianças e jovens de 0 a 18 anos, logo, temos pacientes com diferentes alturas e pesos. A modalidade aquática, dentro do programa de reabilitação é usada principalmente para melhorar a performance motora de crianças e jovens com paralisia cerebral e outras patologias, a intervenção proporciona vários estímulos no desenvolvimento neuropsicomotor e outros.
-

No caso de crianças e jovens cadeirantes maiores e mais pesadas, encontramos muita dificuldade na transferência desses pacientes para a piscina. O profissional de fisioterapia tem que contar com o auxílio do familiar acompanhante para a transferência



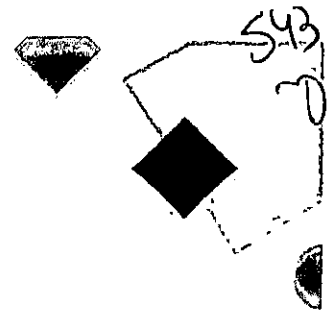
@casadaesperancadesantos

R. Imperatriz Leopoldina, 15
Ponta da Praia - Santos



CES

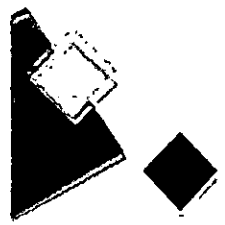
CASA DA ESPERANÇA
DE SANTOS



da cadeira de rodas para a piscina, tendo em vista que, a atual plataforma é de ferro e desprovida de tecnologia. Encontra-se enferrujada por conta do tempo de uso e exposição em local úmido e fechado (piscina aquecida), contando ainda com sistema elétrico para o funcionamento, logo, inseguro.

A reestruturação do ambiente através de um aparelho hidráulico em inox e que utiliza a própria água da piscina de forma segura e autônoma, será imprescindível para a qualidade dos atendimentos e segurança dos envolvidos.

IMAGEM DO EQUIPAMENTO USADO ATUALMENTE NA ENTIDADE:

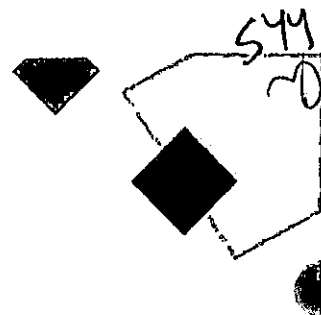


@casadaesperancadesantos

R. Imperatriz Leopoldina, 15
Ponta da Praia • Santos

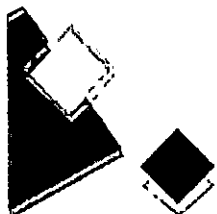
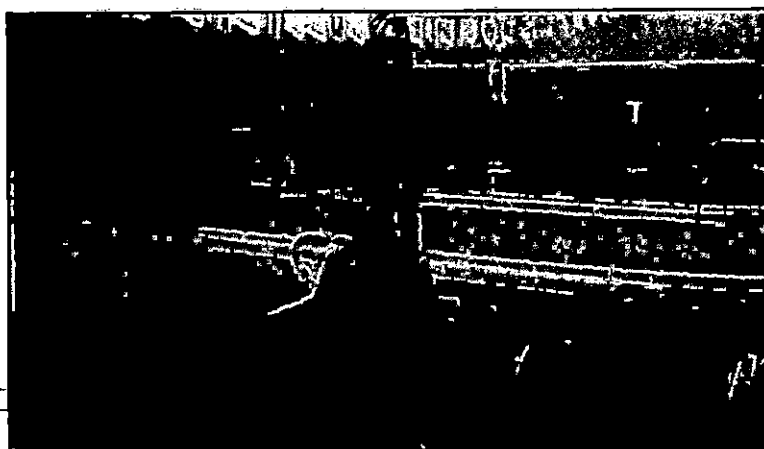


CES
CASA DA ESPERANÇA
DE SANTOS



ACESSIBILIDADE

(IMAGENS ILUSTRATIVAS DA PLATAFORMA IDEAL E NECESSÁRIA)



@casadaesperancadesantos

R. Imperatriz Leopoldina, 15
Ponta da Praia : Santos



CES
CASA DA ESPERANÇA
DE SANTOS

545
70

- **Serviços contratos essenciais de consumo:** custeio de despesas de consumo com luz e água, otimizando as condições adequadas de infraestrutura destinados à assistência em saúde e ações e que não contribuem para a formação ou aquisição de um bem capital.

2.3 Previsão de receitas e despesas na execução das atividades

A execução das metas será custeada em parte pelas verbas federais e por contrapartida da Instituição.

2.4 Destinação da verba parlamentar

O Plano de Trabalho obedece à destinação da Deputada Federal **MARIA ROSAS** conforme valor discriminado no quadro a seguir somando **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, compreendendo custeio da Instituição.

a) EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Receita	
Deputada Federal	Verba Destinada
MARIA ROSAS	100.00,00
Total	100.000,00

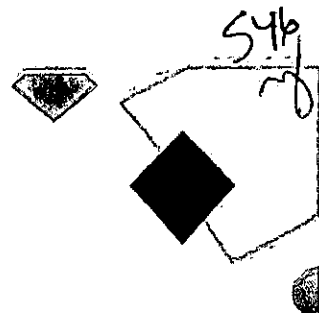


@casadaesperancadesantos

R. Imperatriz Leopoldina, 15
Ponta da Praia - Santos



CES
CASA DA ESPERANÇA
DE SANTOS



2.5 Cronograma de desembolso

A seguir, estão discriminadas as categorias de custeio a serem cobertas por verba parlamentar no período de 01 mês:

Categorias	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Material de Consumo						
Material para pequenos Reparos, conservação, manutenção de ambientes e acessibilidade						
Serviços essenciais contratados de consumo						

Obs.: O campo marcado em verde indica o respectivo período de destinação da verba parlamentar.

2.6 Contrapartida

Receitas (previsão para seis meses)			
Categorias	Custo Casa da Esperança	Verba Parlamentar	Contrapartida CES
Material de Consumo	18.000,00	13.700,00	4.300,00
Material para pequenos reparos, conservação e manutenção de ambientes	48.000,00	38.900,00	9.100,00
Serviços essenciais contratados de consumo	48.900,00	47.400,00	1.500,00
TOTAL	114.900,00	100.000,00	14.900,00

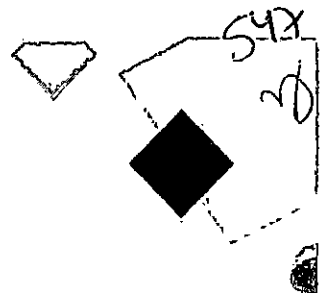


@casadaesperancadesantos

R. Imperatriz Leopoldina, 15
Ponta da Praia • Santos



CES
CASA DA ESPERANÇA
DE SANTOS



2.7 Despesas com a execução das metas propostas – Verba Parlamentar

CATEGORIA	Meses						Total
	1	2	3	4	5	6	
MATERIAIS DE CONSUMO							
Material de Higiene e Limpeza Geral	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Material de Higiene Clínico	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	200,00	1.700,00
Material de Papelaria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
TOTAL 1	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.200,00	13.700,00

CATEGORIA	Meses						Total
	1	2	3	4	5	6	
MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AMBIENTES E ACESSIBILIDADE							
Materiais para pequenos reparos	4.200,00	4.200,00	3.200,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	20.900,00
Plataforma de Transferência para cadeirantes	18.000,00						18.000,00
TOTAL 2	22.200,00	4.200,00	3.200,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	38.900,00

CATEGORIA	Meses						Total
	1	2	3	4	5	6	
SERVIÇOS ESSENCIAIS CONTRATADOS DE CONSUMO							
Energia Elétrica (CPFL)	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
Consumo de Água (SABESP)	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	5.400,00
TOTAL 3	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	47.400,00

Total R\$ 1+2+3	32.400,00	14.400,00	13.400,00	13.300,00	13.300,00	13.200,00	100.000,00
------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------



@casadaesperancadesantos

R. Imperatriz Leopoldina, 15
Ponta da Praia - Santos

2.8 Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas

As atividades para o cumprimento das metas de custeio serão executadas por meio de contratos de prestação de serviços; orçamentos, aferição da média de consumo mensal das contas das concessionárias.

2.9 Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Prestação de contas mensal, com apresentação de todos os documentos comprobatórios para aferição do cumprimento das metas, por meio de indicadores quantitativos e qualitativos: número de itens; cópia das contas de consumo das concessionárias, contratos e notas de prestação de serviços.

3 Conclusão

A Associação Casa da Esperança, no seu papel de entidade civil, sem fins lucrativos. filantrópica, contribui de forma significativa para a área da saúde desenvolvendo seu plano de atendimento com base em seus valores fundamentais e finalidades estatutárias.

A destinação da verba parlamentar citada possibilitará a manutenção da excelência ~~nos serviços prestados de habilitação/reabilitação de crianças e adolescentes com~~ deficiências físicas e/ ou intelectuais e sensoriais, bem como contribuirá para continuidade e funcionamento pleno da Associação Casa da Esperança.

Assinado de forma digital
por CHARLES FERREIRA
DIAS:13454352827
Dados: 2022.05.19 18:44:23
-03'00'

Charles Ferreira Dias

Presidente

Mandato 2021/2023



@casadaesperancadesantos

R. Imperatriz Leopoldina, 15
Ponta da Praia • Santos





PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 07 /2022 – SMS (Quarto Termo de Aditamento ao Convênio nº 02/2021-SMS)

OBJETO: Repassar à CONVENIADA o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ela destinados através da Portaria GM/MS, nº 731 de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, em parcela única, da Emenda Parlamentar código nº 41190006, referente ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL:(2)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 15 / 09 /2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Rogério Pereira dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CHARLES FERREIRA DIAS
Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
CPF: 134.543.528-27

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: ADRIANO CATAPRÊTA LUGON RIBEIRO
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 069.290.337-23

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: CHARLES FERREIRA DIAS
Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
CPF: 134.543.528-27

Assinatura: _____

CHARLES FERREIRA DIAS:13454352827
Assinado de forma digital por CHARLES FERREIRA DIAS:13454352827
Dados: 2022.08.30 20:12:38 -03'00'

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001 – 83

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
CNPJ Nº: 58.218.207/0001-17

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 07 /2022 – SMS (Quarto Termo de Aditamento ao Convênio nº 02/2021-SMS)

DATA DA ASSINATURA: 15 / 09 /2022

VIGÊNCIA: Vinculado ao Convênio nº 02/2021-SMS.

OBJETO: Repassar à CONVENIADA o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ela destinados através da Portaria GM/MS, nº 731 de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, em parcela única, da Emenda Parlamentar código nº 41190006, referente ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 15 / 09 /2022.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
adrianoribeiro@santos.sp.gov.br
adrianolugoncatapreta@gmail.com